



PROJETO DE LEI Nº. 013, DE 06 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE IGUALDADE DE PREMIAÇÃO ENTRE HOMENS E MULHERES EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS REALIZADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, declara que submeteu à apreciação do Plenário e este aprovou o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º Fica assegurada a igualdade de valores de premiação entre homens e mulheres em competições esportivas e paradesportivas realizadas no Município de Gaúcha do Norte/MT.

Art. 2º A igualdade de premiação de que trata esta Lei será obrigatória nas seguintes hipóteses:

- I – competições organizadas pelo Poder Público Municipal;
- II – competições que recebam recursos públicos municipais, diretos ou indiretos;
- III – competições que utilizem espaços públicos ou que contem com apoio institucional, logístico ou financeiro do Município.

Art. 3º A concessão de apoio, patrocínio, autorização ou qualquer forma de incentivo por parte do Município ficará condicionada ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º O descumprimento desta Lei poderá implicar, a critério do Poder Executivo:

- I – suspensão imediata do apoio público;
- II – impedimento de acesso a novos incentivos municipais pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- III – devolução dos recursos públicos eventualmente recebidos, quando comprovada a irregularidade.

Parágrafo único: O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o responsável às sanções previstas nesta lei e em eventual regulamento do Poder Executivo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º Esta Lei não impede a realização de competições com categorias distintas, desde que respeitada a equivalência de premiação entre categorias femininas e masculinas equivalentes.



Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete da Presidente, **06 de maio** de 2026.

LORENA BRUNA BRITO DE MELO
Presidente

PATRIK GARCIA DA SILVA
Vice-Presidente

ISMAEL DA SILVA MAGALHÃES
1ª Secretário

RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS
2º Secretário



MENSAGEM DO LEGISLATIVO

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando para apreciação e votação o **Projeto de Lei nº. 0013/2026, de autoria da Vereadora Lázara Glésia**, que tem por finalidade assegurar a igualdade de premiação entre homens e mulheres nas competições esportivas realizadas no âmbito do Município de Gaúcha do Norte, promovendo justiça, equidade e valorização do esporte feminino.

A proposta está em consonância com o princípio constitucional da igualdade previstos no art. 5º da Constituição Federal de 1988, bem como com a diretriz nacional estabelecida pela Lei Geral do Esporte (Lei nº 14.597/2023), que reforça a necessidade de tratamento isonômico entre atletas.

No âmbito estadual, o Estado de Mato Grosso já dispõe sobre a matéria por meio da Lei Estadual nº 11.497/2021, que estabelece a igualdade de premiação em competições realizadas com recursos públicos.

Dessa forma, o Município de Gaúcha do Norte, ao legislar sobre o tema, fortalece sua autonomia e contribui para a construção de uma sociedade mais justa, incentivando a participação feminina no esporte e combatendo desigualdades.

Importante destacar que a proposta não interfere na livre iniciativa, uma vez que se limita às competições que envolvam participação ou apoio do Poder Público, assegurando o uso imparcial dos recursos públicos e a promoção do interesse coletivo.

Outrossim o projeto não interfere na organização interna do Poder Executivo, nem cria obrigação de execução administrativa específica, ele apenas estabelece diretrizes para a concessão de apoio público.

Assim, o presente projeto representa um avanço significativo nas políticas públicas de inclusão, valorização do esporte e promoção da igualdade de gênero.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres pares para aprovação deste projeto de lei.

Atenciosamente,



Sala de sessões, **06 de Maio de 2026**.

LORENA BRUNA BRITO DE MELO
Presidente

PATRIK GARCIA DA SILVA
Vice-Presidente

ISMAEL DA SILVA MAGALHÃES
1ª Secretário

RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS
2º Secretário